DECISÃO CFO-SEC-3, de 08 de março de 2010

Fixa data da eleição a ser processada no CRO-Distrito Federal.

O Presidente do Conselho Federal de Odontologia, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Regimento Eleitoral, aprovado pela Resolução CFO-80, de 12 de dezembro de 2007,

DECIDE:

DECIDE:

Art. 1º. Fixar a data da eleição para renovação dos Membros Efetivos e Suplentes do Conselho Regional de Odontologia do Distrito Federal para o dia 10 de setembro de 2010.

Art. 2º. A chapa eleita exercerá o mandato no biênio de 11 de novembro de 2010 a 10 de novembro de 2012.

Art. 3º. Esta Decisão entra em vigor nesta data.

Rio de Janeiro, 08 de março 2010.

JOSÉ MÁRIO MORAIS MATEUS, CD
SECRETÁRIO-GERAL

AILTON DIOGO MORILHAS RODRIGUES, CD
PRESIDENTE